PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Fl. 23

LEI Nº 178, 14 DE SETEMBRO DE 1988.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE Cz$ 528.720.000,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

A Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista autorizado a, nos termos do Título V da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decretar a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da ordem de Cz$ 528.720.000,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Milhões, Setecentos e Vinte Mil Cruzados) para servir de reforço às dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades a seguir relacionados:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	01	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	10.000.000,00
SOMA		12.000.000,00

1000 - GABINETE DO PREFEITO
03.03.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	10.000.000,00
SOMA		10.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	1.200.000,00
SOMA		1.200.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	370.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	1.200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	27.530.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	5.500.000,00
15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.2.5.1 - Inativos	04	24.740.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	04	1.830.000,00
15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP		
3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP	04	13.220.000,00
SOMA		444.520.000,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	3.000.000,00
SOMA		3.000.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	24.000.000,00
SOMA		24.000.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	30.000.000,00
SOMA		30.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	1.500.000,00
10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA		
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.500.000,00
SOMA		4.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º desta Lei tem como fontes:

I - O resultado do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - no valor de Cz$ 498.426.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Cruzados) verificado através do cálculo da taxa de incremento;

II - A anulação parcial das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades a seguir relacionadas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	10.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	2.000.000,00
SOMA		12.000.000,00

1000 - GABINETE DO PREFEITO
08.44.2052.020 - MANUTENÇÃO DO CESU/FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	04	8.294.000,00
03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.2.5.3 - Salário Família	04	6.000.000,00
SOMA		14.294.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.60.3261.017 - CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CEMITÉRIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
4.1.4.4 - Obras e Instalações	01	4.000.000,00
SOMA		4.000.000,00

Fl. 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 04

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de setembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 108 (E), de 29 de dezembro de 1983
Administração do Governador ROBERTO PINHEIRO KLEIN

Nº 660 BOA VISTA(RR), 5ª f. 15 DE SETEMBRO DE 1988

Nº DE PÁG. 08

ATOS DO GOVERNO

GABINETE DO GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, no uso da competência Delegada pelo Decreto-lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969, autorizou o afastamento da sede de:

MARIA RUTILÂNDIA POSSEDON RIBEIRO ANAISSI COSTA, no período 15 a 30 de setembro de 1988, com ônus, a fim de participar da 1ª Feira da Zona Franca de Manaus, na cidade de São Paulo-SP.
(GAB/OFÍCIO Nº 138/88 - 12.09.88)

ROSILDA DE MORAIS LIMA, no período de 04 a 10 de setembro de 1988, sem ônus, a fim de participar do 1º encontro de Odontologia do Amazonas, na cidade de Manaus-AM.
(SEC/RR/GAB/OFÍCIO Nº 648/88 - 05.09.88)

MARIA RUTILÂNDIA POSSEBON R. A. COSTA
Chefe de Gabinete do Governador

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CONDIÇÃO ESPECIAL AO TC Nº 2.88.06.011-3

1- O Item 9.2 passa a vigir com a seguinte redação:

Multa correspondente a 01 (uma) vez o valor do preço mensal, quando reincidente, por descumprimento de qualquer outra condição contratual.

ROSBER NEVES ALMEIDA
Secretário de Planejamento e Coordenação/RR

EUCLIDES MONNERAT SOLON DE PONTES
Infraero - Aeroporto Int. de Boa Vista - Superintendente

EXTRATO

c) ESPÉCIE: Convênio nº 049/88, celebrado entre o Território Federal de Roraima, através da Secretaria de Agricultura e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA.

b) OBJETIVO: Execução do Projeto "Zoneamento Agroecológico Subprojeto Inventário Florestal".

c) VALOR: Cz$ 720.470,00 (SETECENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA CRUZADOS).

d) CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Fonte: CONV. Nº 42.87.92.00 FINEP/GTF; Projeto: Zoneamento Agroecológico de Roraima, sendo: Cz$ 382.950,00, no Elemento de Despesa: 3111.02.00; Nota Orçamentária: 403/88, de 01/07/88; Cz$ 137.500,00; no Elemento de Despesa: 3120.00.00, Nota Orçamentária: 404/88, de 01/07/88, e Cz$ 200,020.00, no Elemento de Despesa: 3132.00.00; Nota Orçamentária: 405/88, de 01/07/88; Processo: Processo: 5872/88.

e) VIGÊNCIA: Data de sua Publicação até 30/09/89.

f) ASSINATURAS: ROBERTO PINHEIRO KLEIN - Governador do Território Federal de Roraima; ALCIDES DA CONCEIÇÃO LIMA FILHO - Secretário de Agricultura; HERBERT OTTO ROGER SCHUBART - Diretor Geral do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazonia - INPA.

EXTRATO

a) ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 015/88, celebrado em 05/02/88, entre o Território Federal de Roraima e Associação de Assistência Técnica e Extenção Rural - EMATER/RR.

b) OBJETIVO: Acrescer recursos financeiros e fazer alterações no Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso e na Cláusula Segunda do Convênio Originário.

c) VALOR: Cz$ 9.228.000,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL CRUZADOS).

d) CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Fonte: F.P.E;

PROJETO: 04181112.467/0000;
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00.00;
NOTA ORÇAMENTÁRIA: 4871/88, de 30/08/88;
PROCESSO: 870/88.

e) VINGÊNCIA:.....

f) ASSINATURAS: ROBERTO PINHEIRO KLEIN - Governador do Território Federal de Roraima; WALTER JONAS FERREIRA DA SILVA Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extenção Rural - EMATER/RR.

EXTRATO

a) ESPÉCIE: Primeiro Termo aditivo ao Convênio nº 009/88, celebrado em 05/02/88, entre o Território Federal de Roraima e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa de Roraima - CEAG/RR.

b) OBJETIVO: Acrescer recursos financeiros, alterar o Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso do Convênio Originário.

c) VALOR Cz$ 6.679.000,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL CRUZADOS).

d) CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Fonte: EPE/EXP;

PROJETO: 11623463.024/0001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00.00;
NOTA ORÇAMENTÁRIA: 4872/88, de 30/08/88;
PROCESSO: 9157/88.

e) VIGÊNCIA: .....

f) ASSINATURAS: ROBERTO PINHEIRO KLEIN - Governador do Território Federal de Roraima; SÉRGIO NIEMEYER FONSECA - Diretor Presidente do Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa de Roraima; MARIA DO SOCORRO FERREIRA ELUAN - Diretora Executiva do Centro de Apoio a Pequena e Média Empresa de Roraima-CEAG/RR.

EXTRATO

a) ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 041/88, celebrado em 13/03/88, entre o Território Federal de Roraima, através da Secretaria de Saúde e a Prefeitura Municipal de Normandia-RR.

b) OBJETIVO: Acrescer recursos financeiros ao Convênio Originário.

c) VALOR: Cz$ 248.849,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZADOS).

d) CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Fonte: F.P.E;

PROJETO: 13754282.464/0000;
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00.00;
NOTA ORÇAMENTÁRIA: 4753/88, de 26/08/88;
PROCESSO: 2240/88.

e) VIGÊNCIA: .....

f) ASSINATURAS: ROBERTO PINHEIRO KLEIN - Governador do Território Federal de Roraima; RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA - Secretário de Saúde; SEBATIÃO DE OLIVEIRA COSTA - Prefeito Municipal de Normandia-RR.

INFRAERO — CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA — nº 2.88.06.011-3

I PARTES CONTRATANTES

INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO | ☒ AEROPORTO INT. DE BOA VISTA/RR | ☐ SEDE

REPRESENTANTE/CARGO: JUCLINO NOGUEIRA S. PONTES – SUPERINTENDENTE

CONCESSIONÁRIO

NOME: SEPLAN – SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO | CGC/CPF: 0030[illegible]/0001-18

ENDEREÇO: RUA C.L. PINTO, 241 – CENTRO | CIDADE: BOA VISTA/RR | CEP: 69.300

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): [illegible] ALMEIDA | CARGO/PROFISSÃO: SECRETÁRIO

II DESCRIÇÃO DO OBJETO

[illegible] SERÁ UTILIZADA PELO ARRENDATÁRIO, EXCLUSIVAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE O TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.

III DESCRIÇÃO DA AREA

CONDIÇÕES FÍSICAS: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ESTÁ INDICADO NA PLANTA QUE SE CONSTITUI NO ANEXO 01.

DIMENSÃO (SUPERFÍCIE): (DOIS METROS QUADRADOS)

NATUREZA: ATP 2,00 m² ANE xxxxxx m² AE/EX xxxxxx m² | UTILIZAÇÃO: ☒ COM ☐ OPA ☐ OPE

IV PREÇOS

O VALOR EM OTN, EXPRESSO NO PRESENTE CONTRATO, SERÁ CONVERTIDO EM CRUZADOS (Cz$) NA DATA DE INICIO DA VIGÊNCIA DO PRAZO CONTRATUAL.

MENSAL	FIXO	2,2436 OTNS (DUAS VÍRGULA DUAS MIL QUATROCENTAS E TRINTA E SEIS OTNS)
	VARIÁVEL	xxxxx

CONDIÇÃO ESPECIAL ANEXA AO TC Nº 2.88.06.011-3

1 - O item 9.2 passa a vigir com a seguinte redação:

Multa correspondente a 01 (uma) vez o valor do preço mensal, quando reincidente, por descumprimento de qualquer outra condição contratual.

EUCLIDES MONNERAT SOLON DE PONTES
Infraero - Aeroporto Internacional de Boa Vista
Superintendente

ROSBER NEVES DE ALMEIDA
Sec. de Planej. e Coor/RR

SECRETARIA DE FINANÇAS

SEFIN/PORTARIA Nº 102/88

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 741 (P), de 04 de agosto de 1987;

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre a Secretaria da Receita Federal e o Governo do Território de Roraima, tendo como objetivo a execução de um programa de Cooperação Técnico-Fiscal, relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM, Imposto Único sobre Minerais-IUM, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI e ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA;

CONSIDERANDO o fato do Banco de Roraima S.A., em cuja sede situada nesta cidade, centralizava a totalidade da arrecadação dos tributos de responsabilidade do Governo de Roraima, ter sido liquidado por determinação do Governo Federal através do Decreto nº 96.583, de 24 de agosto de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 018 (E), de 26 de agosto de 1988, baixado pelo Governo de Roraima, no qual elege o Banco da Amazônia S.A. - BASA, como depositário de seus recursos próprios;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 549, do Regulamento do ICM/DF, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13.12.77 e aplicável aos Territórios Federais, por determinação do Decreto nº 85.367, de 17 de novembro de 1980,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a SEFIN/PORTARIA Nº 38/82 de 08 de outubro de 1982, como segue:

1 - Os Incisos III e IV, do Art. 5º, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - .....
.....

III - Agência centralizadora: a Matriz, Sucursal, Filial ou Agência integrante do Sistema de Arrecadação de Tributos e demais Receitas, localizada em Boa Vista, além de órgão arrecadador, tem a função de centralizar a arrecadação efetuada por suas agências ou estabelecimentos, para fins de repasse ao BASA - AGÊNCIA BOA VISTA;

IV - BASA-AGÊNCIA BOA VISTA - a Agência do Banco da Amazônia S.A., localizada em Boa Vista, encarregada de centralizar a totalidade da arrecadação devida e de responsabilidade do Território de Roraima;

2 - No caput do artigo 30, onde se lê: à Matriz do Banco de Roraima S.A. leia-se: ao Banco da Amazônia S.A. - BASA-AGÊNCIA BOA VISTA;

2.1 - O parágrafo único do artigo 30 passa a vigorar com a seguinte redação:

O recolhimento ao Banco da Amazônia S.A. - BASA-AGÊNCIA BOA VISTA da arrecadação efetuada, será feito invariavelmente em cheque de emissão do próprio estabelecimento Bancário Arrecadador ou da agência centralizadora, pagável em Boa Vista, a favor do Banco da Amazônia S.A.

3 - No caput do artigo 31 e nos seus incisos II e IV, onde se lê: à Matriz do Banroraima, leia-se: ao BASA-AGÊNCIA BOA VISTA;

4 - No parágrafo único do artigo 32, onde se lê: à Matriz do Banroraima e pela Matriz do Banroraima, leia-se: ao BASA-AGÊNCIA BOA VISTA e pelo BASA-AGÊNCIA BOA VISTA, respectivamente;

5 - A seção VI passa a ter o seguinte título: Procedimento do Banco da Amazônia S.A. - BASA-AGÊNCIA BOA VISTA.

5.1 - O artigo 33 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - Acolhidas as 1ª e 3ª vias do Boletim de Recolhimento, juntamente com o cheque e caracterizado o recolhimento feito pelo estabelecimento bancário, o BASA-AGÊNCIA BOA VISTA emitirá, ao final do dia, o Boletim de Crédito, modelo anexo IX, a fim de configurar o crédito à conta "Tributos e Demais Receitas de Responsabilidade do Território Federal de Roraima", dos recolhimentos recebidos.

Parágrafo Único - O Boletim de Crédito será emitido em 3 (três) vias que terão a seguinte destinação:

a) 1ª via, órgão de controle geral da arrecadação, junto ao Departamento da Receita;

b) 2ª via, arquivo BASA-AGÊNCIA BOA VISTA;

c) 3ª via, órgão controlador geral - Contabilidade.

6 - No caput do artigo 56, onde se lê: pela Matriz Banroraima, leia-se: pelo BASA-AGÊNCIA BOA VISTA;

7 - No inciso III do artigo 57, onde se lê: pela Matriz Banroraima, leia-se: BASA-AGÊNCIA BOA VISTA;

8 - No caput do artigo 65, com a nova redação dada pela SEFIN/PORTARIA Nº 035/87, onde se lê: à Matriz Banroraima, leia-se: ao BASA-AGÊNCIA BOA VISTA;

9 - No caput do artigo 67, onde se lê: pela Matriz Banroraima, leia-se: pelo BASA-AGÊNCIA BOA VISTA;

10 - Nas alíneas a, b e c do inciso III do artigo 83, onde se lê: Matriz Banroraima, leia-se: BASA-AGÊNCIA BOA VISTA;

11 - Na alínea c do inciso II do artigo 95, onde se lê: pela Matriz Banroraima, leia-se: pelo BASA-AGÊNCIA BOA VISTA;

Art. 2º - Restabelecer o horário previsto no caput do art. 29 da SEFIN/PORTARIA Nº 38/82, de 08 de outubro de 1982 e revogar a SEFIN/PORTARIA Nº 256/85, de 22 de novembro de 1985.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 25 de agosto de 1988.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças do Território Federal de Roraima, em 19 de agosto de 1988.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
1ª Circunscrição Judiciária de Roraima
Juizo de Direito da Vara Civel

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1988
Para Ciência e Intimação das Partes

E X E C U Ç Ã O

PROCESSO Nº 10.748/87
Exequente: CLÁUDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Cláudio Teixeira de Oliveira
Executado: WALTER RODRIGUES MOREIRA
DESPACHO: J. À parte interessada. BV, 14.06.88, (as) Juraci Magalhães - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 12.094/87
Exequente: AGROMAC LTDA.
Adv.: Dr. Cláudio Teixeira de Oliveira
Executado: A. L. O. SILVA
DESPACHO: Junte-se. Diga o autor. BV, 10.07.88, (as) José Jacinto Costa Carvalho - Juiz de Direito.

AGRAVO DE INSTRUMENTO S/Nº
Agravante: CRUZEIRO DO SUL S/A - SERVIÇOS AÉREOS
Adv.: Dr. Américo Ortega Jr.
Agravado: MARIA DE LOURDES LIRA MELO
DESPACHO: Forneça o agravante as peças indicadas, em xerox. I. BV, 25.09.86, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO Nº 14.078/88.-
Requerente: BANCO DE RORAIMA S/A
Adv.: Dr. Paulo Marcelo Albuquerque
Requerido: CORDEIRO EMPREITEIRA E AUXILIAR DE OBRAS
Adv.: Dr. Petronilo Varela da Silva Jr.
DESPACHO: Defiro o pedido, se não aceito o bem oferecido à penhora. Manifeste-se o requerente. I. BV, 22.08.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

Boa Vista-RR, 22.08.88.

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Dir. de Sec. da Vara Cível

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 1988
Para Ciência e Intimação das Partes

E X E C U Ç Ã O

PROCESSO Nº 13.721/88
Exequente: CRUZEIRO DO SUL S/A - SERVIÇOS AÉREOS
Adv.: Dr. Américo Ortega Jr.
Executado: CECY LYA BRASIL TEIXEIRA
DESPACHO: Vistos, etc. Julgo extinta a execução, com amparo no art. 794, I do CPC. Libere-se penhora e depósito, se houver. Entregue-se documentos, se requerido. Dê-se baixa na distribuição. P.R.I. BV, 01.09.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 10.339/87
Exequente: I. S. MOURA - KATIANA'S MODAS
Adv.: Dr. Américo Ortega Jr.
Executado: ODÍLIO DA SILVA ROCHA
DESPACHO: J. I. o interessado. BV, 26.08.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 12.033/87
Exequente: CLÉRIO DE JESUS GOUVÊA
Adv.: Dr. Marcos Antonio Rufino
Executado: UNIÃO FEDERAL - EXECUTORIA DE FISCALIZAÇÃO DA PESCA
DESPACHO: Diga o A. Intime-se. BV, 07.04.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

Boa Vista-RR, 05.09.88.

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Dir. de Sec. da Vara Cível

JUÍZ ELEITORAL DAS 1ª e 2ª ZONAS

E D I T A L

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE MESA APURADORA

O Doutor ALUISIO ANTONIO DE SÁ PEIXOTO, Juiz Eleitoral das 1ª e 2ª Zonas Eleitorais do Território Federal de Roraima, na forma da lei, etc.,

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, foram substituídos dois membros da 3ª turma Apuradora, que passará a ter a seguinte composição:

3ª TURMA:

PRESIDENTE: ÁLVARO BARBOSA CONTREIRAS
SECRETÁRIO: DILMAR FERREIRA LEITE
MEMBRO : EDGAR LOPES DE SOUZA
MEMBRO : GILMAR ROSA MAGALHÃES
MEMBRO : FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA

Ficam pois, cientes todos os Partidos, que poderão impugnar qualquer nome dos indicados, nos termos do art. 36, § 2º, do Código Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e oito. Eu, ..., Araceli Souto Maior, Escrivã Eleitoral, datilografei e subscrevo.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 07/88

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial em exercício do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER, às pessoas: J. G. ARAÚJO & CIA. LTDA. e JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA e sua mulher, ISAURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, cujos nomes constam do registro 277 do Livro 3-B deste Cartório, respectivamente, como adquirente e vendedores, e, às pessoas: SOCIEDADE DE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. e JAYME BITTENCOURT DE ARAÚJO e sua mulher, MARIA JOSÉ DE ARAÚJO e ADELAIDE DE ARAÚJO, ALETH DE ARAÚJO e JULIETA LAURA BITTENCOURT DE ARAÚJO, cujos nomes constam do registro 244 do Livro 3-B deste Cartório, a sociedade como adquirente e os demais como vendedores, QUE DITOS REGISTROS, sob nºs 277 e 244, efetuados no Livro 3-B deste Cartório, respectivamente, em 12/12/1947 e 16/10/1946, FORAM DECLARADOS INEXISTENTES E CANCELADOS, e, IGUALMENTE CANCELADOS os registros posteriores aqueles vinculados, existentes neste mesmo Cartório, ou seja: a) - a matrícula nº 2.374, de fl. 279 do Livro 2-H de registro geral, que tem por objeto o imóvel rural denominado "NOVA OLINDA", situado na Região do Cauamé, nesta Cidade, e o R-1 nela lançado em data de 13/12/1979, tendo como adquirente SANTA FÉ AGROPECUÁRIA LTDA. e como vendedora a referida SOCIEDADE DE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., e, b) - a matrícula nº 2.375, de fl. 280 do Livro 2-H de registro-geral, que tem por objeto o imóvel rural denominado "SANTA FÉ", situado na Região do Rio Cauamé, nesta Cidade, e o R-1 nela lançado em data de 13/12/1979, tendo como adquirente SANTA FÉ AGROPECUÁRIA LTDA. e como vendedora a firma J. G. DE ARAÚJO & CIA. LTDA. - Tais cancelamentos foram efetuados por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Valtênio Mendes Cardoso, Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em respeitável despacho prolatado em data de 20 de abril de 1988, no PA nº 2652/87-SC. - E, para que não aleguem ignorância, as pessoas acima nominadas ficam assim notificadas pelo presente edital afixado no lugar de costume no foro desta Circunscrição Judiciária de Boa Vista e a ser publicado três (3) vezes na "Folha de Boa Vista" e uma (1) vez no Diário Oficial do Território Federal de Roraima. DADO E PASSADO nesta Cidade de Boa Vista-RR, ao primeiro dia do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988).-

NERLI DE FARIA ALBERNAZ
Oficial em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 382 (P)
DE 05/09/88

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e combinado com os artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 086, de 03 de agosto de 1982, resolve

Designar LUCÍLIA OLIVEIRA MATOS, Auxiliar de Enfermagem, código LT.NM.503, Nível "B", da Tabela Permanente de Pessoal deste Município, para exercer a Função de Chefe, código DI.200.2, da Seção de Inspeção Animal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de setembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 383 (P)
DE 05/09/88

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o que consta do SESA/GAB/OFÍCIO Nº 154/88, resolve

Colocar à disposição da Secretaria de Saúde do Governo do Território, o servidor LUCIANO TAVARES DE ARAÚJO, Fiscal de Rendas, código LT.TAF.702, Nível "B", da Tabela Permanente de Pessoal deste Município, por tempo indeterminado, com ônus para esta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 05 de setembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 384 (P)
DE 08/09/88

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e combinado com os artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 086, de 03 de agosto de 1982, resolve

Designar HIRAN PARACAT, Agente Administrativo II, codigo SA.601, Nivel "G", do Quadro Permanente de Pessoal deste Município, para responder pelo expediente do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, enquanto durar o impedimento do titular efetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 08 de setembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

LEI Nº 178
DE 14/09/88

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE Cz$-528.720.000,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

A Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista autorizado a, nos termos do Título V da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decretar a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da ordem de Cz$-528.720.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL CRUZADOS) para servir de reforço às dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades a seguir relacionados:

		FONTE	VALOR/Cz$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA			
01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
ELEMENTO DE DESPESA			
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		01	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		00	10.000.000,00
	SOMA		12.000.000,00
1000 - GABINETE DO PREFEITO			
03.03.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN			
ELEMENTO DE DESPESA			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		04	10.000.000,00
	SOMA		10.000.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
ELEMENTO DE DESPESA			
3.1.2.0 - Material de Consumo		04	1.200.000,00
	SOMA		1.200.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
ELEMENTO DE DESPESA			
3.1.1.1 - Pessoal Civil		04	370.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		04	1.200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		04	27.530.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		04	5.500.000,00
15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.2.5.1 - Inativos		04	24.740.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas		04	1.830.000,00
15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP			
3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP		04	13.220.000,00
	SOMA		444.520.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS			
ELEMENTO DE DESPESA			
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias		04	3.000.000,00
	SOMA		3.000.000,00
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMES			
ELEMENTO DE DESPESA			
3.1.1.1 - Pessoal Civil		04	24.000.000,00
	SOMA		24.000.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			
ELEMENTO DE DESPESA			
3.1.2.0 - Material de Consumo		04	30.000.000,00
	SOMA		30.000.000,00
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU			
ELEMENTO DE DESPESA			
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		01	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		01	1.500.000,00
10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA			
3.1.2.0 - Material de Consumo		01	1.500.000,00
	SOMA		4.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º desta Lei tem como fontes:

I - O resultado do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - no valor de Cz$-498.426.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL CRUZADOS) verificado através do cálculo da taxa de incremento;

II - A anulação parcial das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades a seguir relacionadas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA-VISTA
01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	10.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	2.000.000,00
SOMA		12.000.000,00

1000 - GABINETE DO PREFEITO
08.44.2052.020 - MANUTENÇÃO DO CESU/FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	04	8.294.000,00
03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.2.5.2 - Salário Família	04	6.000.000,00
SOMA		14.294.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.60.3261.017 - CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CEMITÉRIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
4.1.1.0 - Obras e Instalações	01	4.000.000,00
SOMA		4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de setembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 655
DE 09/09/88

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 34 da Lei nº 6.448, de 11.10.77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado em Cz$-85,00 (OITENTA E CINCO CRUZADOS), a tarifa de transporte coletivo urbano, de acordo com as Cláusulas Nona e Décima do Contrato de Concessão de Serviços Públicos, publicado no Boletim Oficial nº 225, de 14 de dezembro de 1983.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de zero horas do dia 10 de setembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 09 de setembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 34, INCISO XV DA LEI Nº 6448, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977 DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE, DÁ PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO, PARA USO DE UMA SALA NO PRÉDIO DA PREFEITURA, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, AO BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, CGC Nº ..... 765.431.15/0730-78, DORAVANTE DENOMINADO PERMISSIONÁRIO, REPRESENTADO POR SEU GERENTE, SR. RENIER TARZO HOFMANN, CIC Nº 253.299.529-72 E SEU CHEFE DE SERVIÇOS, SR. JOARI FERREIRA BARBOSA, CIC Nº 139.737.111-00, AMBOS BRASILEIROS, CASADOS E COM ENDEREÇO A AV. JAIME BRASIL, Nº 54 NESTA CIDADE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTES:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A PERMITENTE autoriza ao PERMISSIONÁRIO o uso de uma sala no térreo do prédio da Prefeitura de Boa Vista-RR, para exploração de serviços bancários e atender com exclusividade e de forma gratuita quaisquer pagamentos e recolhimentos de interesse da Administração Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: O PERMITENTE colocará à disposição do PERMISSIONÁRIO, a sala em condições de uso para instalação do Posto de Atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O PERMITENTE não poderá interferir nos assuntos internos do Posto de Atendimento.

CLÁUSULA QUARTA: O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a instalar os móveis, máquinas e outros equipamentos de sua propriedade, como também servidores necessários para desempenho dos serviços de forma eficiente e respeitosa aos usuários.

CLÁUSULA QUINTA: O PERMISSIONÁRIO fica responsabilizado pelos encargos sociais dos servidores que prestarem serviços no Posto de Atendimento e por outras despesas oriundas dos serviços bancários.

CLÁUSULA SEXTA: O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a guardar os valores e outros papéis ou documentos que lhe forem entregues, bem como pela manutenção dos móveis, máquinas e equipamentos instalados no Posto de Atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a informar, diariamente, no final do expediente o movimento de entrada e saída de dinheiro da conta corrente do PERMITENTE, dando a posição correta do saldo, cuja contabilização será centralizada na Agência de Boa Vista-RR, sito a Av. Jaime Brasil, 54 - BANCO BAMERINDUS S/A.

CLÁUSULA OITAVA: O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a adotar o horário de funcionamento das 10:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA NONA: O PERMISSIONÁRIO fica desobrigado do pagamento pelo fornecimento de energia elétrica, água e execução de serviço de limpeza.

CLÁUSULA DÉCIMA: O PERMISSIONÁRIO pagará mensalmente, pelo uso do imóvel, a PERMITENTE, o valor de Cz$-8.405,16 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO CRUZADOS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O prazo desta Permissão de uso é por 12 (doze) meses contados a partir do dia 12 de setembro de 1988 a 12 de agosto de 1989.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

a. O PERMISSIONÁRIO deverá atender as normas pertinentes as Leis Municipais e assumir os encargos provenientes das infrações verificadas.

b. Ocorrendo infrações às condições estabelecidas neste Termo, o PERMITENTE revogará a permissão, acarretando a desocupação imediata do bem objeto da mesma.

c. A presente permissão não gera privilégios, nem assegura direitos de exclusividade ao PERMISSIONÁRIO.

d. Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Foro de Boa Vista, Território Federal de Roraima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Pessoal

CHAMADA DE EMPREGADO

A Diretoria de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, convida o servidor MILTON ALFREDO WOTTRICH,

Operador de Pá Mecânica, Nível "A", a comparecer aquela Diretoria de Pessoal, para reassumir sua função, no prazo de 03 (três) dias, a partir desta data, o não comparecimento, implicará no que determina o artigo 482, letra "i", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, em 08 de setembro de 1988.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Diretora

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC

PORTARIA/PRESI/Nº 111/88

APROVA TABELA SALARIAL EM VIGOR A PARTIR DE 01/09/88.

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E

Aprovar a Tabela Salarial em vigor a partir de 01/09/88 calculada com a U.R.P. de 21,39%.

NÍVEL	C A R G O	SALÁRIO CZ$
01	AGENTE DE LIMPEZA	34.312,91
02	MENSAGEIRO	37.535,24
03	AUX. DE PORTARIA	41.079,88
04	TELEFONISTA E OP. TELEX	44.982,44
05	GARÇON	49.268,24
06	GUARDA DE SEGURANÇA	53.986,29
07	MOTORISTA	59.176,25
08	DATILÓGRAFO E ARQUIVISTA	64.885,00
09	AUX. ADMINISTRATIVO	71.164,83
10	SECRETÁRIA	78.072,58
11	ALMOXARIFE	83.583,14
12	TÉC. EM CONTABILIDADE	91.941,49
13	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	101.135,78
14	SECRETÁRIA EXECUTIVA	111.249,05
15	-	122.374,09
16	-	134.611,50
17	-	148.072,38
18	TÉC. DE NÍVEL SUPERIOR	162.879,74
19	AUDITOR	179.167,65

EVANDRO PEDRO PINTO
Presidente da FECEC

PORTARIA/PRESI/Nº 112/88

APROVA TABELA SALARIAL DE DIRETORES.

O Presidente da Fundação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E

Aprovar a Tabela Salarial dos Diretores da FECEC em vigor a partir de 01/09/88, conforme discriminação abaixo:

SALÁRIO BASE ..... Cz$ 234.986,55

REPRESENTAÇÃO ..... Cz$ 93.994,62

AUX. MORADIA ..... Cz$ 38.272,96

REMUNERAÇÃO BRUTA ..... Cz$ 367.254,13

A Representação é equivalente a 40% do Salário Base e o Auxílio Moradia igual a 16 (dezesseis) OTN's.

EVANDRO PEDRO PINTO
Presidente da FECEC

PORTARIA/PRESI/Nº 113/88

APROVA TABELA DE GRATIFICAÇÃO.

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E

Aprovar os valores das funções gratificadas desta Fundação, conforme discriminação abaixo:

COORDENADORES, ASSESSORES E CHEFES DE GABINETE - 30% S/NÍVEL "19" - Cz$ 53.750,32.

CHEFES DE DIVISÕES - 20% S/NÍVEL "19" - Cz$ 35.833,55.

EVANDRO PEDRO PINTO
Presidente da FECEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

DECRETO Nº 016
DE 12/09/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso VIII do Artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinada com a Lei nº 7.009, de 11 de julho de 1982,

Considerando ainda que o dia 13 de setembro se comemora a passagem do 45º (Quadragésimo Quinto) aniversário do Território Federal de Roraima,

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar Feriado Municipal no dia 13 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Todas as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e o Comércio em geral, deverão manter as portas cerradas durante o expediente normal.

Parágrafo Único - As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre, em 12 de setembro de 1988.

FERNANDO ALVES NICÁCIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 065/88

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder Suprimentos de Fundos, para despesas de pronto pagamento à funcionária IVONEIDE GOMES DE ALMEIDA, no valor de Cz$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS), sendo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz$-10.000,00

O prazo para aplicação será de 15 (quinze) dias e para comprovação de 10 (dez) dias.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista (RR), em 05 de setembro de 1988.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 066/88

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder Suprimentos de Fundos, para despesas

de pronto pagamento à funcionária LUIZA LUCILA DUTRA, no valor de Cz$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS), sendo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz$-10.000,00

O prazo para aplicação será de 15 (quinze) dias e para comprovação de 10 (dez) dias.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista (RR), em 12 de setembro de 1988.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A FIRMA FONSECA & FONSECA LTDA.-ME, estabelecida na Rua Major Carlos Mardel, 415 - Bairro 13 de Março nesta cidade de Boa Vista-RR, com o CGC/MF Nº 14.451.900/0001-60, informa que foi extraviado o Talão de Nota Fiscal nº 02 de nº 000050 a 000100.



CONHEÇA NA ÍNTEGRA A LEI 5.197
DE 03/JANEIRO/67
QUE PROIBE A UTILIZAÇÃO, PERSEGUIÇÃO,
DESTRUIÇÃO, CAÇA OU APANHA DE ESPÉCIMES
DA FAUNA SILVESTRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 108 (E), de 29 de dezembro de 1983
Administração do Governador ROMERO JUCÁ FILHO

Nº 667 BOA VISTA(RR), 2ª feira, 26 DE SETEMBRO DE 1988

Nº DE Pág. 08

ATOS DO GOVERNO
GABINETE DO GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELO DECRETO-LEI Nº 411 DE 08 DE JANEIRO DE 1969, AUTORIZOU O AFASTAMENTO DA SEDE DE:

- MARTA MARIA DE SANTANA, no período de 26 de setembro a 02 de outubro de 1988,com ônus, a fim de participar de reuniões da Comissão Técnica Permanente do ICM-COTEPE/ICM e do Grupo de Trabalho do Anteprojeto Código Tributário Nacional, na cidade de Brasília-DF.
()F. Nº 427/GAB/SEFIN - 16.09.88)

- STENIO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 21 a 23 de setembro de 1988, com ônus, a serviço da Secretaria de Finanças, na cidade de Brasília-DF.
(OF. Nº 431/GAB/SEFIN - 21.09.88)

V I S T O:

MARCELO COUTELO CHAGAS
Chefe de Gabinete do Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEAD/GAB/PORTARIA Nº 033/88

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a PORTARIA/SEAD/GAB/Nº 028/88, que designou a comissão de Inquérito Administrativo, para apurar fatos denunciado no Processo nº 28850.08946/88-DV, conforme solicitado no CSA/OF Nº 01/88, de 21.09.88.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista, 22 de setembro de 1988.

ORLANDO MARINHO DA SILVA
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

NATUREZA: Tomada de Preços nº 353/88
ESPÉCIE : Material de Consumo e Permanente

OBJETO

A presente Tomada de Preços, tem por objetivo a aquisição de Material de Consumo e Permanente (Nebulizador, termômetro, lápis, agulha descartavel). Para atender a Secretaria de Saúde.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Major Manoel Correia, nº 526-São Francisco
CEP: 69.300 - Boa Vista-RR

SUBORDINAÇÃO LEGAL

Esta TOMADA DE PREÇOS reger-se-á pelas normas constantes no Decreto-lei nº 2.300/86, modificado pelo Decreto-lei nº 2.348/87, e Decreto-lei nº 2.360, de 16 de setembro de 1987.

TEREZINHA CALLEGARI ALBUQUERQUE
Pres. CPL / SEAD

EDITAL DE LICITAÇÃO

NATUREZA: Tomada de Preços nº 354/88.

ESPÉCIE: Material de Consumo.

OBJETO: A presente Tomada de Preços, tem por objetivo a aquisição de Material de Consumo (Carrinhos plásticos, brinquedos diversos, jogos educativos, etc.), destinados a atender a Secretaria de Promoção Social.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Rua. Major Manoel Correia, nº 526 - São Francisco - CEP 69.300 - Boa Vista-RR.

DIA: 07.10.88. HORA: 09:00.

SUBORDINAÇÃO LEGAL: Esta TOMADA DE PREÇOS reger-se-á pelas normas constantes no Decreto-lei nº 2.300/86, modificado pelo Decreto-lei nº 2.348/87 e Decreto-lei nº 2.360, de 16 de setembro de 1987.

TEREZINHA CALLEGARI ALBUQUERQUE
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
Juízo de Direito da Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. ANTONIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO NETO, MM Juiz de Direito da Vara Criminal de Boa Vista, Capital d. Território Federal de Roraima, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que figuram como acusados HILDELBRANDO DOS ANDRADE, brasileiro, casado, motorista, filho de João Andrade e de Theonilda dos Santos Andrade, residente em lugar incerto e não sabido; JOSÉ PEREIRA COSTA NETO, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Pedro Anástacio Vila Nova e de Jessy Pereira Costa, residente em lugar incerto e não sabido; MARIA JOSÉ PINTO COSTA, brasileira, viúva, datilógrafo, filha de Francisco de Assis Pinto e Celsa Francisca Pinto, residente em lugar incerto e não sabido e BENTO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, carpinteiro, filho de José Alves dos Santos e de Maria Pereira da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, denunciados pelo Promotor de Justiça como incursos nas sanções dos artigos 12 c/c art. 14 da Lei 6.368/76. E como não foi possível citá-los pessoalmente, - com este chama os referidos denunciados para comparecerem na sala das audiências deste Juízo, no Ed. do Palácio da Justiça, no dia 13 de outubro de mil novecentos e oitenta e oito, às 9h45min, a fim de serem interrogados, sendo-lhes facultado após o interrogatório, ou no tríduo legal, apresentarem defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, sob pena de revelia.

Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo são realizadas diariamente, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12h.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial.

Dado e passado nesta Capital, aos 23 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Mª das Graças B. de Souza, Diretora de Secretaria Substituta subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Mª DAS GRAÇAS B. DE SOUZA
Diret. Secret. Subst.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. ANTONIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO NETO, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que figuram como acusados DEON ELROY DENHART, guianense, solteiro, filho de David Denhart e de Parbort Bascom, residente em lugar incerto e não sabido; LUIZA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, roraimense, solteira, filha de Maria Zébia Vieira dos Santos, residente em lugar incerto e não sabido; WINSTON CARTER, guianense, solteiro, filho de Kazer Carter e de Joana Carter, residente em lugar incerto e não sabido; MARY ANTHONY, guianense, solteiro, filho de Thomas Antony e Avis Anthony, residente em lugar incerto e não sabido, denunciados pelo Promotor de Justiça como incursos nas sanções dos artigos 12 c/c 18, I e III, da Lei 6.368/76, os 3 primeiros den. e arts 329, 330 e 331, o último denunciado. A. Penal nº 7.518/85. E como não foi possível citá-los pessoalmente, com este chama os referidos denunciados para comparecerem na sala das audiências deste Juízo, no Ed. do Palácio da Justiça, no dia 28 de outubro de mil novecentos e oitenta e oito, às 9h45min, a fim de serem interrogados, sendo-lhes facultado após o interrogatório, ou no tríduo legal, apresentarem defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, sob pena de revelia.

Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo são realizadas diariamente, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12h.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial.

Dado e passado nesta Capital, aos 13 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, ..., (Mª das Graças B. de Souza), Diretora de Secretaria subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Mª DAS GRAÇAS B. DE SOUZA
Diret. Secret. Subst.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. ANTONIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO NETO, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de TRINTA (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que figura como acusado DENILSON DE SOUZA MENEZES, brasileiro, amazonense, solteiro, funcionário público, filho de Delano Pessoas de Menezes e de Francisca de Souza Menezes, residente em lugar incerto e não sabido, denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do artigo 12, c/c art. da Lei 6.368/76. A. P. nº 7.254/85. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este chama o referido de-

SECRETARIADO

Secretário de Administração
ORLANDO MARINHO DA SILVA

Secretário de Planejamento e Coordenação
ROSBER NEVES ALMEIDA

Secretário de Finanças
STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CILENE LAGO SALOMÃO

Secretário de Trabalho e Bem Estar Social
ILLO AUGUSTO DOS SANTOS

Secretário de Agricultura
ALCIDES DA CONCEIÇÃO LIMA FILHO

Secretário de Segurança Pública
CARLOS ALBERTO LIMA MENNA BARRETO

Secretário de Saúde e Ação Social
RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
KLEBER FILGUEIRAS GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
JOEL ELOY NASCIMENTO DE SOUZA CRUZ

Divisão de Custos
Chefe: Murilo Bezerra de Menezes

Divisão de Publicações e Artes Gráficas
Chefe: Anísio Fernandes Filho

Divisão de Distribuição
Chefe: João Menezes

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

ATENDIMENTO

Das 08:00 às 12:00 Das 14:00 às 18:00hs.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações - centímetros de coluna.	Cz$	750,00
Preço do exemplar	Cz$	40,00
Exemplar atrasado	Cz$	55,00
Assinatura semestral	Cz$	5.800,00
Assinatura anual	Cz$	11.500,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T. F. de Roraima, até 8 dias após a publicação.

Deptº de Imprensa Oficial - Rua Cel. Pinto, 234
Boa Vista - TFR - Telefone (095) 224-0777
CEP 69.300

nunciado para comparecer na sala das audiências deste Juízo, no Ed. do Palácio da Justiça, no dia 14 de outubro de mil novecentos e oitenta e oito, às 11h, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o interrogatório, ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, sob pena de revelia.

Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo são realizadas diariamente, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12h.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial.

Dado e passado nesta Capital, aos 22 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, ..., (Mª das Graças B. de Souza), Diretora de Secretaria subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Mª DAS GRAÇAS B. DE SOUZA
Diret. Secret. Subst.

Juízo de Direito da Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JURACI PEREZ MAGALHÃES, Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL C/C ADJUDICAÇÃO Nº 12.143/87, requerido por ANTONIA ALVES DE ALMEIDA contra SEGUNDO MELHADO ALBA, RUTH MELHADO PORTO, SEBASTIÃO RODRIGUES BARRETO e MARIA MADALENA. E como não foi possível citar pessoalmente os requeridos, pelo presente cita e chama SEGUNDO MELHADO ALBA, RUTH MELHADO PORTO, SEBASTIÃO RODRIGUES BARRETO e MARIA MADALENA, ambos brasileiros, casados, atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo legal, contestarem a ação, querendo, ficando cientes de que não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros fatos alegados pela requerente, nos termos e de acordo com o despacho a seguir transcrito. DESPACHO: - J. Cite-se por edital com prazo de 20 (vinte) dias. Em, 27.05.88 (as) Juraci Perez Magalhães, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, ..., Auxiliar Judiciário, datilografei e subscrevo, de ordem do MM. Juiz de Direito.-

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Dir. de Sec. da Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor ALUISIO ANTONIO DE SÁ PEIXOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam aos termos da presente ação de Reconhecimento Judicial nº 13.661, requerida por ANTONIO NOLETO FILHO, pelo presente cita MARLENE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo no prazo legal, vir integrar a lide, bem como para contestar a presente ação, ficando ciente de que a mesma não sendo contestada se presumirão aceitos pelo réu, digo, pela ré como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos termos e de acordo com o despacho a seguir transcrito. DESPACHO: - J. Defiro. Em, 08.09.88. (a) Aluisio A. de Sá Peixoto, Juiz de Direito. CUMPRA-SE. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, ..., (DIONETE CARNEIRO VALENTE), Auxiliar Judiciário, datilografei e subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.-

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Dir. de Sec. da Vara Cível

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1988
Para Ciência e Intimação das Partes

E X E C U Ç Ã O

Nos processos abaixo relacionados foi prolatada a seguinte Sentença: J. Vistos, etc. Julgo extinta a execução, com amparo no art. 794, I, do CPC. Libere-se penhora e depósito, se houver. Dê-se baixa na distribuição. P.R.I. e, arquivem-se. BV, 20.09.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 12.472/87
Exequente: CRUZEIRO DO SUL S/A
Adv.: Dr. Américo Ortega Jr.
Executado: ANTONIO JOSÉ PINTO BEZERRA

PROCESSO Nº 14.155/88
Exequente: ROVEL - RORAIMA VEÍCULOS LTDA.
Adv.: Dr. Paulo Marcelo de Albuquerque
Executado: CECÍLIA ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 14.150/88
Exequente: ROVEL - RORAIMA VEÍCULOS LTDA.
Adv.: Dr. Paulo Marcelo Albuquerque
Executado: LAÉRCIO FURTADO FERREIRA

PROCESSO Nº 14.006/88
Exequente: ROVEL - RORAIMA VEÍCULOS LTDA.
Adv.: Dr. Paulo Marcelo de Albuquerque
Executado: AUTO PEÇAS LIBERDADE

Nos processos abaixo relacionados foi prolatada a seguinte Sentença: Vistos, etc. Julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Ao Contador. Dê-se baixa. P.R.I. BV, 20.09.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 7400/85
Exequente: UTILAR - MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA.
Adv.: Dr. Américo Ortega Jr.
Executado: FRANCISCO DE ARAÚJO LOPES CANÇADO FILHO

PROCESSO Nº 14.153/88
Exequente: ROVEL - RORAIMA VEÍCULOS LTDA.
Adv.: Dr. Paulo Marcelo Albuquerque
Executado: KILDO DE ALBUQUERQUE ANDRADE

PROCESSO Nº 13.094/88
Exequente: JOSÉ ADILSON BITTENCOURT
Adv.: Dr. José Iguatemi de Souza Rosa
Executado: IRMÃOS BEZERRA LTDA.
SENTENÇA: J. Vistos, etc. Adjudico ao exequente os bens penhorados, pelo valor da avaliação. Expeça-se carta. Ao Contador para o saldo. P.R.I. BV, 20.09.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

Nos processos abaixo relacionados foi exarado o seguinte Despacho: Diga o A. Intime-se. BV, 20.09.88, - (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 11.755/87
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Drª Maria Laudice Rebouças
Executado: CEREALISTA ALVES LTDA. e ANTONIO MARIANO DE SOUZA

PROCESSO Nº 14.141/88
Exequente: ROVEL - RORAIMA VEÍCULOS LTDA.
Adv.: Dr. Paulo Marcelo Albuquerque
Executado: MARIA CLEODIMAR RIBEIRO DE ARAÚJO

PROCESSO Nº 14.100/88
Exequente: RETÍFICA MIRAGE LTDA.
Adv.: Dr. Elidoro Mendes da Silva
Executado: MAGALHÃES E VIEIRA LTDA.
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, na forma do art. 269, III do CPC. Ao Contador. Dê-se baixa. P.R.I. BV, 20.09.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO Nº 14.078/88
Requerente: BANCO DE RORAIMA S/A
Adv.: Dr. Paulo Marcelo Albuquerque
Requerido: CORDEIRO EMPREITEIRA E AUXILIAR DE OBRAS
DESPACHO: O pedido já foi atendido na execução. Requeira a extinção da presente, que não pode prosperar. I. BV, 20.09.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 13.450/88
Exequente: FILGUEIRAS & CIA. LTDA.
Adv.: Antonio Carlos Goes
Executado: CLAUDIONOR CARVALHO BRITO
Adv.: Dr. Marcus Hollanda
DESPACHO: J. Reduza-se a termo a penhora, digo, e avalie-se. I. A averbação é de responsabilidade do A. I. BV, 09.09.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA S/Nº
Impugnante: UBIRAJARA RIZ RODRIGUES
Adv.: Dr. Sileno Kleber M. da Silva Guedes
Impugnado: BANCO DE RORAIMA S/A
Adv.: Dr. Paulo Marcelo Albuquerque
DESPACHO: A. em apenso. I. o impugnado. BV, 09.09.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 14.050/88
Exequente: SELMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Adv.: Dr. Paulo Marcelo Albuquerque
Executado: LA GONDOLA RESTAURANTE E ROTISSERIA LTDA.
DESPACHO: Diga o A. Intime-se. BV, 21.09.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

Nos processos abaixo relacionados foi exarado o seguinte Despacho: Arquivem-se. BV, 21.09.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 13.785/88
Exequente: CRUZEIRO DO SUL S/A
Adv.: Dr. Américo Ortega Jr.
Executado: MARIA DE NAZARÉ SILVA LOPES

PROCESSO Nº 13.476/88
Exequente: FINANCIADORA BRADESCO S/A - CRÉD. FIN. E INVESTIMENTO
Adv.: Dr. Américo Ortega Jr.
Executado: AILTON CRUZ PIMENTEL, ADONAI ARAÚJO DA SILVA e DIURA JANE TUPINAMBÁ PIMENTEL

PROCESSO Nº 10.170/87
Exequente: MARIA EDNEUMA BARBOSA RESZKA
Adv.: Drª Dalva Mª Machado
Executado: JENNIFER PEREIRA

PROCESSO Nº 12.686/87
Exequente: CRUZEIRO DO SUL S/A
Adv.: Dr. Américo Ortega Jr.
Executado: JOSÉ WALDIR C. DOS SANTOS
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a execução, com amparo no art. 794, I, do CPC. Libere-se penhora e depósito, se houver. Dê-se baixa na distribuição. P.R.I. e, arquivem-se. BV, 21.09.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 12.268/87
Exequente: MOTORAIMA - RORAIMA MOTORES LTDA.
Adv.: Dr. Américo Ortega Jr.
Executado: PEDRO DE SOUZA FERNANDES
DESPACHO: Expeça-se editais. Intimem-se. Ao Contador para o cálculo do débito até a 1ª e 2ª praças. BV, 21.09.88, - (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

Nos processos abaixo relacionados foi prolatada a seguinte Sentença: Vistos, etc. Julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, na forma do art. 267, VIII do CPC. Custas pelo autor. Ao Contador. Dê-se baixa. P.R.I BV, 21.09.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 14.161/88
Exequente: LUIZ ALBUQUERQUE FILHO
Adv.: Dr. Volodia Cascho
Executado: MANOEL DOS REIS [illegible] DE ARRUDA NETO

PROCESSO Nº 14.143/88
Exequente: ROVEL - RORAIMA VEÍCULOS LTDA.
Adv.: Dr. Paulo Marcelo Albuquerque
Executado: JOSÉ ERNESTO ASSUNÇÃO RODRIGUES

Nos processos abaixo relacionados foi prolatada a seguinte Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a execução, com amparo no art. 794, I do CPC. Libere-se penhora e depósito, se houver. Dê-se baixa na distribuição. Ao Contador. P.R.I. e, arquivem-se. BV, 21.09.88, (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 13.361/88
Exequente: PAULINA BEZERRA MARQUES
Adv.: Drª Vera Lucia Andrade
Executado: ALINE DE ALMEIDA CAVALCANTE

PROCESSO Nº 13.872/88
Exequente: SOCIEDADE MÉDICA DE RORAIMA LTDA.
Adv.: Dr. Paulo Albuquerque
Executado: JOSÉ Mª VIANA e ANGELA Mª DA COSTA VIANA

PROCESSO Nº 14.142/88
Exequente: ROVEL - RORAIMA VEÍCULOS LTDA.
Adv.: Dr. Paulo Marcelo Albuquerque
Executado: EDITORA BOA VISTA LTDA.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 1988.

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Dir. de Sec. da Vara Cível

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BOA VISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Senhor JOSÉ VAZ DE OLIVEIRA, com endereço na Rua Professor Macêdo, nº 1008, Bairro dos Buritis, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, para na qualidade de exequente nos autos do processo nº JCJBV-169/88, em que é executado NILVACI GOMES DE ASSIS, comparecer à Secretaria da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BOA VISTA, na Av. Benjamin Constant, nº 265W-Centro, a fim de tomar ciência dos cálculos de JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, referente ao seu crédito trabalhista.

Secretaria da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BOA VISTA, aos VINTE E TRÊS DIAS do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOE E OITENTA E OITO.

BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA
Diretora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AJUSTE DE COLABORAÇÃO Nº 01/88

AJUSTE DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E O 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO EXÉRCITO, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OPERAÇÃO TAPABURACO EM BOA VISTA-RR.

Aos Vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta Capital do Território Federal de Roraima, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu titular, JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO, e o 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO EXÉRCITO, doravante 6º BEC, neste ato representado pelo seu Comandante, Cel. JOELCIO DE CAMPOS SILVEIRA, assinam o presente acordo, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Ajuste é a execução de obras de pavimentação asfáltica e operação tapa buraco, conforme discriminação no quadro anexo, o qual é parte integrante e inseparável deste Ajuste de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA - A execução dos trabalhos, objeto deste Ajuste, serão desenvolvidas pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção do Exercito.

CLÁUSULA TERCEIRA- Para a realização da finalidade do presente Ajuste, a PREFEITURA pagará ao 6º BEC, a importância de Cz$ 9.261.213,84 (NOVE MILHÕES,DUZENTOS E SESSENTA E HUM MIL, DUZENTOS E TREZE CRUZADOS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme anexo mencionado na... Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA- A importância referida na Cláusula anterior será paga com recursos provenientes do Convênio nº 063/88-TFR/SOSP/PMBV, no valor de..... Cz$ 13.340.000,00 (TREZE MILHÕES,TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS), recursos do orçamento do Território para o corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA- O pagamento será efetuado pela PREFEITURA, em favor do 6º BEC, na medida em que forem concluidas as obras, objeto deste Ajuste.

CLÁUSULA SEXTA- Os preços unitários e totais das obras estão discriminados no anexo mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA- Este Ajuste de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura, chegando ao seu término na conclusão definitiva das obras e após a PREFEITURA atestar seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA- Os casos omissos no presente Ajuste, serão solucionados de comun acordo entre as partes, ficando entretanto, eleito o Forum da Comarca de Boa Vista-RR, para dirimir dúvidas que por ventura se originarem de sua execução.

E por estarem assim acordes, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o qual foi lido perante 02 (duas) testemunhas.

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO EXÉRCITO.

Cel. JOELCIO DE CAMPOS SILVEIRA
Comandante

Boa Vista- RR, 20 de setembro de 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1. Major: NEWTON JORGE MUNARETO ZAMBROZUSKI

2. Economista: FRANCISCO BOSCO FEITOSA

AJUSTE DE COLABORAÇÃO Nº 01/88 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E O 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO EXÉRCITO, CONFORME O DISPOSTO NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEXTA.

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO Cz$	CUSTO TOTAL
Asfaltamento do Terminal de ônibus na Av. SILVIO BOTELHO no centro da Cidade de Boa Vista - com 0,04 m	Imprimação	M^2	970	136,86	132.754,20
	Capa Asfáltica	M^3	38,80	53.663,67	2.082.150,40
Asfaltamento da Rua CAPITÃO BESSA Espessura de 0,03m	Imprimação	M^2	2.037	136,86	278.783,82
	Capa Asfáltica	M^3	61,11	53.663,67	3.279.386,87
Operação tapa-buraco-fornecimento de CBUQ na usina de Asfalto junto ao AIBV	Asfalto	M^3	65	53.663,67	3.488.138,55
				TOTAL Cz$	9.261.213,84

Boa Vista, 20 de setembro de 1988

DECRETO Nº 657,
DE 14/09/88

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE CZ$ 528.720.000,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e autorização constante na Lei nº 178, de 14 de setembro de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da ordem de ..... CZ$ 528.720.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL CRUZADOS) para servir de reforço às dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades a seguir relacionados:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	01	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	00	10.000.000,00
	SOMA	12.000.000,00

1000 - GABINETE DO PREFEITO
03.03.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	04	10.000.000,00
	SOMA	10.000.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.07.0242-012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	1.200.000,00
	SOMA	1.200.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.1.1. - Pessoal Civil	04	370.500.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	04	1.200.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	04	27.530.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	04	5.500.000,00
15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.2.5.1 - Inativos	04	24.740.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	04	1.830.000,00
15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP		
3.2.8.0. - Contribuição ao PASEP	04	13.220.000,00
	SOMA	444.520.000,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.9.1. - Sentenças Judiciárias	04	3.000.000,00
	SOMA	3.000.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	24.000.000,00
	SOMA	24.000.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	30.000.000,00
	SOMA	30.000.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	1.500.000,00
10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA		
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.500.000,00
	SOMA	4.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art.1º deste Decreto tem como fontes:

I - O resultado do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios-FPM- no valor de Cz$ 498.426.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL CRUZADOS) verificado através do cálculo da taxa de incremento;

II - A anulação parcial das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades a seguir relacionadas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	10.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	2.000.000,00
	SOMA	12.000.000,00

1000 - GABINETE DO PREFEITO
08.44.2052.020- MANUTENÇÃO DO CESU/FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	04	8.294.000,00
03.07.0212.011 - ENCARGOS FERAIS DO MUNICÍPIO		
3.2.5.3 - Salário Família	04	6.000.000,00
	SOMA	14.294.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.60.3261.017 - CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CEMITÉRIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
4.1.1.0 - Obras e Instalações	01	4.000.000,00
	SOMA	4.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 14 de setembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

LEI Nº 178
DE 14/09/88

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE Cz$-528.720.000,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

A Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista autorizado a, nos termos do Título V da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decretar a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da ordem de Cz$-528.720.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL CRUZADOS) para servir de reforço às dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades a seguir relacionados:

		FONTE	VALOR/Cz$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA			
01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
ELEMENTO DE DESPESA			
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		01	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		00	10.000.000,00
	SOMA		12.000.000,00
1000 - GABINETE DO PREFEITO			
03.03.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN			
ELEMENTO DE DESPESA			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		04	10.000.000,00
	SOMA		10.000.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
ELEMENTO DE DESPESA			
3.1.2.0 - Material de Consumo		04	1.200.000,00
	SOMA		1.200.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
ELEMENTO DE DESPESA			
3.1.1.1 - Pessoal Civil		04	370.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		04	1.200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		04	27.530.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e ENCARGOS		04	5.500.000,00
15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.2.5.1 - Inativos		04	24.740.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas		04	1.830.000,00
15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP			
3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP		04	13.220.000,00
	SOMA		444.520.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS			
ELEMENTO DE DESPESA			
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias		04	3.000.000,00
	SOMA		3.000.000,00
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMES			
ELEMENTO DE DESPESA			
3.1.1.1 - Pessoal Civil		04	24.000.000,00
	SOMA		24.000.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	30.000.000,00
SOMA		30.000.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	1.500.000,00
10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA		
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.500.000,00
SOMA		4.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º desta Lei tem como fontes:

I - O resultado do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - no valor de Cz$-498.426.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL CRUZADOS) verificado através do cálculo da taxa de incremento;

II - A anulação parcial das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades a seguir relacionadas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	10.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	2.000.000,00
SOMA		12.000.000,00

1000 - GABINETE DO PREFEITO
08.44.2052.020 - MANUTENÇÃO DO CESU/FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	04	8.294.000,00
03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.2.5.3 - Salário Família	04	6.000.000,00
SOMA		14.294.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.60.3261.017 - CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CEMITÉRIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
4.1.1.0 - Obras e Instalações	01	4.000.000,00
SOMA		4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de setembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

OBS: Republicamos a LEI Nº 178 de 14.09.88 e o DECRETO Nº 657, de 14.09.88, publicados nos Diários Oficiais nºs 660, de 15.09.88 e 662, de 19.09.88.

FAZENDA SOSSEGO SOCIEDADE ANÔNIMA
CGC/MF Nº 117.510/0001-67

CAPITAL AUTORIZADO	Cz$ 3.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cz$ 2.501.823,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cz$ 2.501,823,00

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1988, PARA DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA.

Aos onze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas, na sede social da Empresa, localizada na Rodovia BR 401, s/nº. Km 95 Zona Rural, nesta cidade de Boa Vista, Território Federal de Roraima, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Fazenda Sossego S/A. Convocados que foram por carta protocolada dirigida a todos os conselheiros, datada de 30 de março de 1988. Presentes a senhora Lady Francisca Araújo Angeli e os senhores Francisco Antonio da Costa e Turibio Miguel Angeli, sob a Presidência da Senhora Lady Francisca de Araújo Angeli, retro indentificada. Após declarar iniciados os trabalhos, a Presidenta esclareceu que a reunião tinha por finalidade eleger a Diretoria Executiva da Empresa, cujo mandato havia expirado em 04 de abril de 1987. Em seguida o senhor Francisco Antônio da Costa manifestou sua intenção de que fosse reeleita a mesma Diretoria para um novo período de 03 (três) anos, de conformidade com o artigo 22º do Estatuto Social, cujo mandato vencer-se-á em 04 de abril de 1990, para o que, a Presidenta colocou a matéria em discussão e em seguida em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, ficando em consequência reeleitos por um segundo período de 03 (três) anos, a senhora Lady Francisca Araújo Angeli, designada pelos conselheiros para o cargo de Diretora Presidenta; o senhor José Alberto Angeli, designado para o cargo de Diretor administrativo e o senhor Rodolfo François para o cargo de Diretor de Produção. A seguir a Presidenta pediu a aprovação e ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da empresa durante o período compreendido entre 04 de abril de 1987 e presente data, recebendo a concordância de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Nada mais havendo a tratar a Presidenta suspendeu a reunião para que fosse lavrada esta ata no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração Presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros do Conselho de Administração presentes a reunião para fins de arquivamento. (aa) Lady Francisca Araújo Angeli, Francisco Antonio da Costa e Turibio Miguel Angeli

Esta Ata é fiel da lavrada em livro próprio.

Boa Vista (RR), 11 de abril de 1988.

LADY FRANCISCA ARAÚJO ANGELI
Presidenta

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Membro

TURIBIO MIGUEL ANGELI
Membro

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA - C E R T I D Ã O - CERTIFICO que encontra-se arquivado sob o nº 7.190/88, por despacho de 21.09.88, um exemplar de igual teor.

Boa Vista, 22 de setembro de 1988

MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER
Secretária-Geral

AGROPECUÁRIA RODRIGUES DOS SANTOS S/A
CGC/MF-05.609.086.0001-78

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31.12.87
(Em Milhares de Cruzados)

ATIVO	1987	1986
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa	4.809	-o-
Bco.c/Movimetº.	1.796	2.990
CAP.A REALIZAR		
A. Pref. CL "A"	3.928.794	6.331.274
INVESTIMENTO EM ANDAMENTO		
Form. Pastagem	3.674.440	-o-
TT. Circulante	*7.609.839	*6.331.564
PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		
Direito de Uso	40.344	-o-
TT. INVESTIMENTO	40.344	-o-
IMOBLIZADO TECNICO		
Terreno	43.125	43.125
Pastagem Formada	1.517.989	164.000
Instalações Pecur.	15.000	15.000
Edificações	16.000	16.000
Moveis e Utenc.	74.261	11.754
Maq.e Equipºs.	141.422	32.646
REBANHO		
Matrizes	2.400.000	-o-
C/Monet.Imoblz.	3.324.624	616.860
Sub. TT.	7.532.421	899.385
(-)Depreciações	(1.205.511)	(94.739)
TT.Imobilz.	6.326.910	804.646
DIFERIDO		
Despesas/1985	2.539	2.539
Despesas/1986	48.981	48.981
Despesas/1987	2.869.476	-o-
Saldo Dev.c/Mont.	7.815	-o-
Desp. Adm. Finam.	67.763	-o-
Desp. Fiscalização	45.175	-o-
C/Mont. Deferido	479.932	9.190
Sub TT.	3.521.681	60.710
(-) Amortizações	(6.436)	(1.470)
TT. Diferido	3.515.245	59.240
TT. Permanente	*9.824.499	*853.886
TT. Ativo	17.492.338	7.195.450

PASSIVO	1987	1986
CIRCULANTE		
Fornecedores	2.625.200	3.500
Cred.Acionistas	489.754	193.078
Financiamentos	1.900.000	-o-
TT.Circulante	*5.014.954	*196.578
PATR. LIQUIDO		
CAP. INTEGRALIZADO		
A. Ordinarias	3.350.000	668.726
A.Pref. CL "A"	2.258.758	-o-
CAP A INTEGRALIZAR		
A. Pref. CL "A"	3.928.794	6.331.274
RESERVAS CAP.		
C/Monetaria	3.304.865	82.272
(-) Prejuizos	(365.033)	(83.400)
TT.Ptr.Liquido	*12.477.384	*6.998.873
TT. Passivo	17.492.338	7.195.450

NOTAS ESPLICATIVAS

PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS :

A)Os efeitos da Inflação são reconhecidos mediantes o registro da C/Monet. sobre as contas do ativo permanente e Pat. liquido segundo as variações da OTN B)-O imobiliz/ado esta contabilizado ao custo corrigido de aquizição ou construçao. C) A depreciação é calculada pelo metodo linear mediante aplicação de taxas que levem em conta a vida útil Economica dos Bens.

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é representado por 5.608 758(1986-668.726) de Ações nominativas no valor nominal de Cz$ - 1,00 (Hum Cruzado) cada uma assim distribuida:

Ações Ordinarias 3.350.000
Ações Pref. CL A 2.258.758
Total 5.608.758

Boa Vista(RR) 31 de Dezembro de 1987.

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

GERALDO PINTO DA SILVA
TEC. CONT.26076 CRC-MG-T-PA

AGROPECUÁRIA RODRIGUES DOS SANTOS S/A
GCG/MF-05.609.086.0001-78

Capital Autorizado CZ$ -80.000.000,00, Capital Subscrito Cz$-31.512.120,00 Capital Integralizado CZ$ 22.812.120,00. Extrato da Ata de reuniao do conselho de administração realizada em 17.06.1988 as 9 horas, em sua sede social, sito a rua Antonio Augusto Martins, 555, B. São Francisco - Boa Vista - RR, reuniram-se os menbros do conselho de administração para deliberarem sobre a emissão de 2.200.000 Ações ordinarias nominativas e 6.500.000 Ações preferenciais nominativas CL "A", do valor nominal de Cz$ 1,00 cada uma, nos totais respctivamente de Cz$-2.200.000,00 e Cz$-6.500.000,00, pelos possuidores de acoes ordinarias e pelo Finam, relativo ao ano de 1988, conforme Oficio nº GS-02064/88 de 16 de Junho de 1988. Aprovadas por unanimidade a emissao e subscrição das ações e os boletins de 22.06.1988, foram assinados pelos diretores Srs. Antonio Rodrigues dos Santos e Antonio Rodrigues dos Santos Filho e os das Ações Preferenciais Nominativas CL-A pelos Srs. Claudionor A. A. Nogueira e Antonio Jose N. da Silva, representando o Finam. A Ata foi encerrada em 22.06.88, sendo o texto integral da mesma lavrado em livro proprio, registrado na forma da Lei e arquivada na Junta Comercial do Territorio Federal de Roraima, sob o nº 6.931/88 em 29.06.1988. Maria de Fatima Silva Xavier - Secretaria Geral.

LIRA AGROPECUÁRIA S.A.
CGC/MF-Nº 05.117.155/0001-26

E R R A T A

Retificação da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 06.05.88, publicado no Diário Oficial nº 593, de 09.06.88, deixou de ser incluído o exercício de subscrição que é o de 1987.

AGROPECUÁRIA PAU RAINHA S.A.
CGC/MF-Nº 22.887.129/0001-04

E R R A T A

Retificação da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 13.06.88, publicada no Diário Oficial nº 605, de 28.06.88, deixou de ser incluído o exercício de subscrição que é o de 1988.

E por estarem assim acordes, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o qual foi lido perante 02 (duas) testemunhas.

69 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO EXÉRCITO.

Cel. JOELCIO DE CAMPOS SILVEIRA
Comandante

Boa Vista- RR, 20 de setembro de 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1. Major: NEWTON JORGE MUNARETO ZAMBROZUSKI

2. Economista: FRANCISCO BOSCO FEITOSA

AJUSTE DE COLABORAÇÃO Nº 01/88 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E O 69 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO EXERCITO, CONFORME O DISPOSTO NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEXTA.

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUST UNITARIO Cz$	CUSTO TOTAL
Asfaltamento do Terminal de ônibus na Av. SILVIO BOTELHO no centro da Cidade de Boa Vista - com 0,04 m	Imprimação	M²	970	136,86	132.754,20
	Capa Asfáltica	M³	38,80	53.663,67	2.082.150,40
Asfaltamento da Rua CAPITÃO BESSA Espessura de 0,03m	Imprimação	M²	2.037	136,86	278.783,82
	Capa Asfáltica	M³	61,11	53.663,67	3.279.386,87
Operação tapa-buraco-fornecimento de CBUQ na usina de Asfalto junto ao AIBV	Asfalto	M³	65	53.663,67	3.488.138,55
				TOTAL Cz$	9.261.213,84

Boa Vista, 20 de setembro de 1988

DECRETO Nº 657,
DE 14/09/88

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE CZ$ 528.720.000,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e autorização constante na Lei nº 178, de 14 de setembro de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da ordem de ..... CZ$ 528.720.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL CRUZADOS) para servir de reforço às dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades a seguir relacionados:

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	01	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	00	10.000.000,00
	SOMA	12.000.000,00

1000 - GABINETE DO PREFEITO
03.03.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	04	10.000.000,00
	SOMA	10.000.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.07.0242-012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	1.200.000,00
	SOMA	1.200.000.00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.1.1. - Pessoal Civil	04	370.500.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	04	1.200.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	04	27.530.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	04	5.500.000,00
15.84.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.2.5.1 - Inativos	04	24.740.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	04	1.830.000,00
15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP		
3.2.8.0. - Contribuição ao PASEP	04	13.220.000,00
	SOMA	444.520.000,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.9.1. - Sentenças Judiciárias	04	3.000.000,00
	SOMA	3.000.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	24.000.000,00
	SOMA	24.000.000.00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	30.000.000,00
	SOMA	30.000.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	1.500.000,00
10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA		
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.500.000,00
	SOMA	4.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art.1º deste Decreto tem como fontes:

I - O resultado do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios-FPM- no valor de Cz$ 498.426.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL CRUZADOS) verificado através do cálculo da taxa de incremento;

II - A anulação parcial das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades a seguir relacionadas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	10.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	2.000.000,00
	SOMA	12.000.000,00

1000 - GABINETE DO PREFEITO
08.44.2052.020- MANUTENÇÃO DO CESU/FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	04	8.294.000,00
03.07.0212.011 - ENCARGOS FERAIS DO MUNICÍPIO		
3.2.5.3 - Salário Família	04	6.000.000,00
	SOMA	14.294.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.60.3261.001 - CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CEMITÉRIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
4.1.1.0 - Obras e Instalações	01	4.000.000,00
	SOMA	4.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 14 de setembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

certa.

LEI Nº 178
DE 14/09/88

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE Cz$-528.720.000,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

A Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista autorizado à, nos termos do Título V da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decretar a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da ordem de Cz$-528.720.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL CRUZADOS) para servir de reforço às dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades a seguir relacionados:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	00	10.000.000,00
SOMA		12.000.000,00

1000 - GABINETE DO PREFEITO
03.03.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	04	10.000.000,00
SOMA		10.000.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.07.0242.012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	1.200.000,00
SOMA		1.200.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	370.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	1.200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	04	27.530.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e ENCARGOS	04	5.500.000,00
15.82.4952.035 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.2.5.1 - Inativos	04	24.740.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	04	1.830.000,00
15.84.4942.036 - ENCARGOS COM O PASEP		
3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP	04	13.220.000,00
SOMA		444.520.000,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.07.0212.007 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	04	3.000.000,00
SOMA		3.000.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.07.0212.016 - MANUTENÇÃO DA SEMES

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.1.1 - Pessoal Civil	04	24.000.000,00
SOMA		24.000.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
03.07.0212.006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	30.000.000,00
SOMA		30.000.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.07.0212.025 - MANUTENÇÃO DA SEMSU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	01	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	01	1.500.000,00
10.60.3252.028 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA		
3.1.2.0 - Material de Consumo	01	1.500.000,00
SOMA		4.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º desta Lei tem como fontes:

I - O resultado do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - no valor de Cz$-498.426.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL CRUZADOS) verificado através do cálculo da taxa de incremento;

II - A anulação parcial das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades a seguir relacionadas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.1.1.1 - Pessoal Civil	00	10.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	01	2.000.000,00
SOMA		12.000.000,00

1000 - GABINETE DO PREFEITO
08.44.2052.020 - MANUTENÇÃO DO CESU/FECEC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	04	8.294.000,00
03.07.0212.011 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.2.5.3 - Salário Família	04	6.000.000,00
SOMA		14.294.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.60.3261.017 - CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CEMITÉRIO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR/Cz$
4.1.1.0 - Obras e Instalações	01	4.000.000,00
SOMA		4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de setembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

OBS: Republicamos a LEI Nº 178 de 14.09.88 e o DECRETO Nº 657, de 14.09.88, publicados nos Diários Oficiais nºs 660, de 15.09.88 e 662, de 19.09.88.

FAZENDA SOSSEGO SOCIEDADE ANÔNIMA
CGC/MF Nº 117.510/0001-67

CAPITAL AUTORIZADO	Cz$ 3.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cz$ 2.501.823,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cz$ 2.501.823,00

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1988, PARA DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA.

Aos onze dias do mês de abril do ano de num mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas, na sede social da Empresa, localizada na Rodovia BR 401, s/nº, Km 95 Zona Rural, nesta cidade de Boa Vista, Território Federal de Roraima, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Fazenda Sossego S/A. Convocados que foram por carta protocolada dirigida a todos os conselheiros, datada de 30 de março de 1988. Presentes a senhora Lady Francisca Araújo Angeli e os senhores Francisco Antonio da Costa e Turibio Miguel Angeli, sob a Presidência da Senhora Lady Francisca de Araújo Angeli, retro indentificada. Após declarar iniciados os trabalhos, a Presidenta esclareceu que a reunião tinha por finalidade eleger a Diretoria Executiva da Empresa, cujo mandato havia expirado em 04 de abril de 1987. Em seguida o senhor Francisco Antônio da Costa manifestou sua intenção de que fosse reeleita a mesma Diretoria para um novo período de 03 (três) anos, de conformidade com o artigo 22º do Estatuto Social, cujo mandato vencer-se-á em 04 de abril de 1990, para o que, a Presidenta colocou a matéria em discussão e em seguida em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, ficando em consequência reeleitos por um segundo período de 03 (três) anos, a senhora Lady Francisca Araújo Angeli, designada pelos conselheiros para o cargo de Diretora Presidenta; o senhor José Alberto Angeli, designado para o cargo de Diretor administrativo e o senhor Rodolfo Fraçois para o cargo de Diretor de Produção. A seguir a Presidenta passou a aprovação e ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da empresa durante o período compreendido entre 04 de abril de 1987 e presente data, recebendo a concordância de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Nada mais havendo a tratar a Presidenta suspendeu a reunião para que fosse lavrada esta ata no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração Presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros do Conselho de Administração presentes a reunião para fins de arquivamento. (aa) Lady Francisca Araújo Angeli, Francisco Antonio da Costa e Turibio Miguel Angeli

Esta Ata é fiel da lavrada em livro próprio.

Boa Vista (RR), 11 de abril de 1988.

LADY FRANCISCA ARAÚJO ANGELI
Presidenta

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Membro

TURIBIO MIGUEL ANGELI
Membro

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA - C E R T I D Ã O - CERTIFICO que encontra-se arquivado sob o nº 7.190/88, por despacho de 21.09.88, um exemplar de igual teor.

Boa Vista, 22 de setembro de 1988

MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER
Secretária-Geral